

## Como funciona o Orçamento Participativo?

No Orçamento Participativo, o município é dividido em 04 regiões, que servem como base para a distribuição de recursos. Em cada uma delas são realizadas reuniões (plenárias), onde são discutidas prioridades e eleitos os conselheiros.

O Orçamento Participativo decide sobre o destino dos recursos públicos, através de critérios definidos pelo COP (Conselho do Orçamento Participativo).

Para fazer parte do Orçamento Participativo é simples: basta que cada cidadão participe das plenárias que são sempre divulgadas, através das associações de bairros, dos agentes locais, agentes de saúde, diretores das escolas e da imprensa.

## REUNIÕES INTERMEDIÁRIAS

Após as reuniões de sensibilização, começam as reuniões nas comunidades para escolher as prioridades de cada região. Nessas regiões, a população deverá debater e identificar as principais propostas e, também, mobilizar-se para participar das plenárias regionais e temáticas.

## E DEPOIS...

Depois da definição das prioridades, é preciso compartilhar os recursos disponíveis na Prefeitura com as prioridades de serviços e obras escolhidas pelas plenárias regionais, temáticas e as que forem apontadas pelas

Secretarias e Órgãos da Administração: É o Conselho do Orçamento Participativo que elabora e define o Plano de Investimentos e também discute a Proposta Orçamentária da Administração Municipal.

## O que é Audiência Pública?

A Audiência Pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia ao cidadão a troca de informações com a administração, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal em sentido substantivo. Seus principais traços são a oralidade e o debate efetivo sobre matéria relevante, comportando sua realização sempre que estiverem em jogo direitos coletivos. Constitui, ainda, instrumento de realização da missão institucional do Ministério Público e subsídio para o processo legislativo e para o processo judicial nas ações de controle concentrado da constitucionalidade das normas.

## O que são LDO - PPA - LOA?

**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária.

**PPA** - Plano Pluri Anual: Lei que prevê a arrecadação e os





gastos em programas e ações para um período de quatro anos.

**LOA - Lei Orçamentária Anual:** Lei que estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos.

### **O que é Orçamento Participativo?**

Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos, sendo assim uma das formas de participação dos cidadãos na gestão municipal, através de um processo democrático de caráter consultivo e deliberativo.

### **Por que é Importante?**

Orçamento Participativo (OP) incentiva o diálogo entre os técnicos da administração municipal, o cidadão e a sociedade civil organizada procurando melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis. O OP permitindo ao cidadão integrar e compreender os problemas municipais vislumbrando as necessidades e expectativas das pessoas buscando a melhoria da qualidade de vida na cidade permitindo ao cidadão definir quais as prioridades na aplicação dos recursos disponíveis.